



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAPITAL ESTADUAL DA PESQUISA DO CAFÉ CONILON
Biênio 2017 / 2018

INDICAÇÃO N.º: 078 /2018

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
SEJA DISPONIBILIZADO VIAGENS DE TERRA
PARA OS PROPRIETÁRIOS DOS VIVEIROS DE
CAFÉ NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. **que seja disponibilizado viagens de terra para os proprietários de viveiros de café no Município de Marilândia/ES.**

A solicitação se faz necessária, pois no Município de Marilândia se encontram diversos proprietários na qual tiram o sustento da família no cultivo de mudas, sendo estes ate reconhecidos em outros municípios, pela qualidade da muda disponibilizada. Contudo, estes pequenos agricultores encontram dificuldades no transporte da terra para o manejo das mudas. Sendo assim, o auxilio da Prefeitura na doação e transporte da terra ira beneficiar muitos os viveiristas.

Marilândia-ES, 06 de Setembro de 2018

PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Marilândia - ES	
N.º <u>1.266</u> Fls. <u>091</u> Livro <u>012</u>	
Marilândia - ES - Em: <u>06 / 09 /2018</u>	
	

DOUGLAS BADIANI
Vereador

encaminha-se a Prefeito Municipal
Em, 11/09/18

PRESIDENTE